



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 004 /2020.
PROCESSO Nº 5430 /2020.
AUTOR: Ver. Romildo O. da Silveira
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2020.

INDICAÇÃO N.º 004 /2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a):

Excelentíssimo Prefeito Alexsandro Contini de Oliveira.

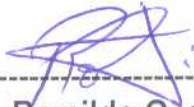
Assunto: que se cumpra as

- **LEI MUNICIPAL Nº 858/2000** Dispõe sobre obrigatoriedade da coleta de lixo seletivo nas escolas do Município de Cidreira.
- **LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2004** "Permite a instalação no Município de empresas que tenham por objetivo a deposição e o destino final de resíduos sólidos, e o aproveitamento dos mesmos através de reprocessamento e/ou reciclagem"

Justificativa:

Justifico tal indicação pois um dos grandes problemas da atualidade é o lixo. Nossa Comunidade está pedindo encarecidamente que o Poder Executivo tome providência em relação ao descarte de lixo em nossa cidade, pois o município possui leis vigentes para que se de incentivo a instalação de uma empresa de Reciclagem. Além de vários benefícios que o descarte consciente de lixo proporciona à cidade, temos que nos conscientizar de que a implantação da reciclagem e da coleta seletiva deixou de ser apenas uma opção, tornando-se fundamental para a conquista do desenvolvimento sustentável e cada vez mais igualitário para toda a nossa sociedade. Outro importante benefício gerado pela reciclagem é a quantidade de novos empregos que pode gerar no município.

Cidreira, 10 de fevereiro de 2020.


Ver. Romildo O. da Silveira
Bancada do PSB

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira -RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414